



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 175/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITARA CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2016.7.003512-6), instaurado em desfavor do Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar Judiciário lotado, à época, na Comarca de Barcarena;

**CONSIDERANDO** que ficou devidamente comprovado que o Processado ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR infringiu o disposto nos arts. 177, inciso VI, e 178, inciso XVI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - Lei Estadual n.º 5.810/94.

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar Judiciário lotado, à época, no Fórum da Comarca de Barcarena, a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertendo-a em multa, a base de 50% por dia de vencimento**, conforme previsto no Art. 189, § 3º, do Regime Jurídico dos Servidores Estaduais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2018.

Desª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITARA CUNHA  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 18.12.18